

m Negócio Coletivo

Assessoria & empoderamento social

Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajurú-PA
Protocolo Nº 0022
Em 03/08/25
Bruno P. Farias
Responsável



E. V. dos REIS LTDA
CNPJ nº13.806.966/0001-62
Inscrição Estadual nº15.339.066-2

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU

CNPJ nº05.105.168/0001-85

Rua Marechal Rondon, s/nº, Bairro: Centro, CEP:68.415-000, Limoeiro do Ajuru-PA.

APRESENTAÇÃO

A *3F NEGÓCIO COLETIVO* foi criada em 2011 com a finalidade de oferecer consultoria e assessoria organizacional à órgãos públicos, empresas privadas e organizações coletivas como: associações, cooperativas, ong's, institutos, colônias e demais entidades, utilizando-se de procedimentos legais que regem a administração pública, privada, o associativismo e o cooperativismo brasileiro, visando a satisfação e o empoderamento social desses e demais clientes de diferentes segmentos sociais.

Atuamos na prestação de serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional para as Prefeituras Municipais, junto às organizações coletivas (associações, cooperativas e sindicatos) na área da agricultura familiar nos municípios da Região de Integração do Baixo Tocantins - RITO.

Fazem parte do nosso quadro de colaboradores, profissionais de reconhecida competência como: engenheiro agrônomo, professor especialista em associativismo e cooperativismo e técnico em recursos pesqueiros, que adotam ferramentas e técnicas e instrumentos tecnológicos específicos em cada área de atuação, a partir do planejamento, execução e acompanhamento mensal dos serviços prestados por nossa empresa, visando a satisfação e o alcance dos objetivos esperado pelo ente municipal ou organização coletiva.

A metodologia implementada pela nossa empresa segue o seguinte percurso:

- Construção entre as partes do cronograma e desenvolvemos o organograma e fluxograma, para as Prefeituras e Organizações coletivas para a execução dos serviços;
- Realizamos em parceria com a Prefeitura Municipal o levantamento do número total de organizações coletivas existentes no município (ativas e Inativas) com a finalidade de criarmos um Banco de Dados das organizações coletivas do município;
- Executamos os serviços técnicos para regularização das organizações coletivas (associações e cooperativas) inativas, junto aos órgãos: Cartório, Receita Federal, Prefeitura Municipal e demais órgãos públicos;
- Orientamos as organizações coletivas onde e como captar recursos em Programas e Projetos (privados ou públicos), bem como acessar Editais e Chamadas Públicas de projetos e programas (PAA, PNAE da SENAES);



E. V. dos REIS LTDA
CNPJ nº13.806.966/0001-62
Inscrição Estadual nº15.339.066-2

- Atingir objetivo do ente municipal, apoiar e fortalecer o associativismo o cooperativismo e a economia popular solidária, gerando trabalho e renda através das organizações coletivas nos municípios.
- As taxas, multas e/ou obrigações a serem quitadas em órgãos como Prefeitura, Cartório, Receita Federal e etc. por ocasião da regularização das organizações coletivas inativas, ficam a cargo dessas próprias organizações.

A nossa equipe de profissionais colaboradores, executam os serviços em parceria com os servidores dos órgãos credenciados pelas Prefeituras Municipais para recepcionarem tais serviços, que fornecerão assessoria, consultoria, orientação e assistência técnica-operacional e acompanhamento mensal, visando a otimização das etapas dos serviços a serem cumpridos. A supervisão de todo o processo dos serviços executados é de responsabilidade do Diretor Presidente da empresa com acompanhamento da Secretaria Municipal credenciada pelas Prefeituras. Que de acordo com a demanda proposta por essa, elabora proposta preliminar com especificação de objetivos, metas, técnico envolvido e cronograma de execução.

A 3 F NEGÓCIO COLETIVO está em plena atividade desde o ano de 2011, sediada na Região de Integração do Baixo Tocantins – RITO, com Escritório na sede do município de Limoeiro do Ajuru, Pará. Conta com extensa Carta de Serviços prestados às seguintes organizações coletivas:

- ❖ Instituto Agro Ambiental e Economia Solidaria de Limoeiro do Ajuru-IESOL.
- ❖ Sindicato dos Pescadores e Pescadoras Artesanais, Aquicultores e Agricultores Familiares do Município de Limoeiro do Ajuru – SINDPAFLA.
- ❖ Associação Comunitária de Saracá de Cima “CORAÇÃO DE JESUS”.
- ❖ Associação das Mulheres Trabalhadoras na Aquicultura e Agricultura da Ilha Saracá “AMAI”.
- ❖ Associação dos Produtores Agro - Extrativistas Oeiras - Arioca - “APAOA”,
- ❖ Associação dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate de Endemias – ACE – “A.A.C.S.”
- ❖ Cooperativa de Transporte Escolar de Limoeiro do Ajuru – CTRANEL
- ❖ Cooperativa Mista dos Pescadores e Agricultores de Limoeiro do Ajuru-COOMPALA

Em atenção, segue nossa proposta comercial para Prestação de Serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional e técnica para a Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru, através das Secretaria Municipal de Agricultura, direcionada às organizações coletivas (associações e cooperativas) da agricultura familiar desse município.

Atenciosamente,

E. V. dos REIS LTDA
Eli Viana dos Reis
Diretor Presidente



E. V. dos REIS LTDA
CNPJ nº13.806.966/0001-62
Inscrição Estadual nº15.339.066-2

PROPOSTA TÉCNICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. OBJETO:

1.1-Prestação de serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional para a Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru, junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAB, visando apoiar às organizações coletivas da agricultura familiar (associações, cooperativas e sindicatos) no município de Limoeiro do Ajuru, Pará.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1- Construir entre as partes o cronograma e desenvolvimento do organograma e fluxograma, para a Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru, Departamentos da SEMAB, para a execução dos serviços, para execução dos serviços nas organizações coletivas;

2.2-Realizar em parceria com a Prefeitura Municipal através da SEMAB, o levantamento do número total de organizações coletivas existentes no município (ativas e Inativas) com a finalidade de criar um Banco de Dados dessas organizações nesse município;

2.3-Executar os serviços técnicos em parceria com a SEMAB para regularização das organizações coletivas (associações, cooperativas e sindicatos) de Limoeiro do Ajuru (irregulares), junto aos órgãos: Cartório, Receita Federal, Prefeitura Municipal e demais órgãos públicos;

2.4-Orientar as organizações coletivas, uma vez ativas e regulares, onde e como captar recursos em Programas e Projetos (privados ou públicos), bem como orientá-las para o acesso a Editais e Chamadas Públicas de projetos, fundos e programas (PAA, SENAES, Fundo Amazônia, PNAE e etc.);

2.5-Atingir objetivo do ente municipal, que é o de apoiar e fortalecer o associativismo o cooperativismo e a economia popular solidária, gerando trabalho e renda através das organizações coletivas, e estas contribuírem para o desenvolvimento econômico e social do município de Limoeiro do Ajuru.

2.6-As taxas, multas e/ou obrigações (associações cooperativas e sindicatos inativas) serem quitadas em órgãos como Prefeitura, Cartório, Receita Federal e etc. ficam a cargo das próprias organizações coletivas.

3. DO VALOR, PRAZO E CONDIÇÕES

ÍTEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL
01	Assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional para a Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru, através da Secretaria Municipal de Agricultura-SEMAB, credenciada por esse ente municipal, direcionada às organizações coletivas (associações, cooperativas e sindicatos) da agricultura familiar no município de Limoeiro do Ajuru, objetivando reorganizar, regularizar, funcionar e orientar essas organizações, para captarem recursos junto ao governo estadual, federal ou entidades ou fundo de financiamento de Projetos, visando fortalecer o associativismo, o cooperativismo e a economia popular solidária e contribuir para o desenvolvimento econômico e social do município de Limoeiro do Ajuru. Despesas Envolvidas: • Equipe Técnica: 02 Técnicos que se deslocarão em visita, nas organizações coletivas (associações, cooperativas e sindicatos) nas localidades ribeirinhas do município; • Visita semanal/quinzenal nas organizações coletivas localizadas na zona rural do município (de acordo com cronograma previamente definido entre as partes); • Suporte permanente aos técnicos envolvidos com tratativas diárias das atividades estabelecidas; e • Despesas com transporte, estadia e alimentação dos técnicos envolvidos no trabalho de campo.	R\$6.000,00

02	ANÁLISE DE PROCESSOS VIGENTES Despesas Envolvidas: • Supervisão Geral: 01 Diretor para coordenar, supervisionar, produzir Relatório Mensal dos serviços prestados e construir e alimentar o Banco de Dados das Organizações coletivas; • Mensal (de acordo com o cronograma estabelecido entre as partes); • Despesa com transporte, estadia e alimentação do Diretor responsável pela consultoria; e • Despesas tributárias.	R\$3.000,00
----	---	-------------

VALOR MENSAL PROPOSTO: R\$9.000,00

3.1-Acompanhamento Mensal, a contar da Emissão da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço até o dia 31.03.2025.

3.2-Forma de Pagamento: Mensal (30 dias).

3.3-Prazo de Prestação dos Serviços: 3(três) Meses: Janeiro, Fevereiro e Março de 2025.

3.4-Validade da Proposta: 90(noventa) dias

Limoeiro do Ajuru(PA), 02 de Janeiro de 2025.

E. V. dos REIS LTDA
CNPJ nº13.806.966/0001-62
Eli Viana dos Reis
Diretor Presidente

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE

E. V. DOS REIS LTDA

CNPJ nº 13.806.966/0001-62

ELI VIANA DOS REIS, nacionalidade Brasileira, nascido em 12/08/1966, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Empresário, CPF nº 172.429.592-68, Carteira de Identidade nº 1331338 (4ª VIA), órgão expedidor SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Conceição, nº 75, Bairro Matinha, Limoeiro do Ajuru/PA, Cep: 68.415-000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial E. V. DOS REIS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201194981, com sede e foro na Rua Marechal Rondon Margens Limoeiro, SN, Bairro Matinha, Limoeiro do Ajuru/PA, Cep: 68.415-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.806.966/0001-62, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial E. V. DOS REIS LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial E. V. DOS REIS & CIA LTDA.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. BRUNO CARDOSO DE FARIAS, admitido neste ato, nacionalidade Brasileira, nascido em 05/04/1984, Solteiro, Empresário, CPF nº 755.594.122-87, Carteira de Identidade nº 4713969 (3ª VIA), órgão expedidor PC/PA, residente e domiciliado na Travessa João Bamba, SN, Bairro Cuba, Limoeiro do Ajuru/PA, Cep: 68.415-000, BRASIL.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio ELI VIANA DOS REIS, transfere uma porcentagem de suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$10.000,00 (Dez Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio integrante BRUNO CARDOSO DE FARIAS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas e admissão de sócio, o capital social fica assim distribuído:

-ELI VIANA DOS REIS, com 90.000(Noventa Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).

-BRUNO CARDOSO DE FARIAS, com 10.000(Dez Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá Isoladamente ao Sócio ELI VIANA DOS REIS, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, contas bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE

E. V. DOS REIS LTDA

CNPJ nº 13.806.966/0001-62

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em LIMOEIRO DO AJURU/PA.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE:

E. V. DOS REIS & CIA LTDA

CNPJ nº 13.806.966/0001-62

BRUNO CARDOSO DE FARIAS, nacionalidade Brasileira, nascido em 05/04/1984, Solteiro, Empresário, CPF nº 755.594.122-87, Carteira de Identidade nº 4713969 (3ª VIA), órgão expedidor PC/PA, residente e domiciliado na Travessa João Bamba, SN, Bairro Cuba, Limoeiro do Ajuru/PA, Cep: 68.415-000, BRASIL.

ELI VIANA DOS REIS, nacionalidade Brasileira, nascido em 12/08/1966, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Empresário, CPF nº 172.429.592-68, Carteira de Identidade nº 1331338 (4ª VIA), órgão expedidor SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Conceição, nº 75, Bairro Matinha, Limoeiro do Ajuru/PA, Cep: 68.415-000, BRASIL.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declaram, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICRO EMPRESA(ME), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade limitada gira sob o nome empresarial **E. V. DOS REIS & CIA LTDA** e seu nome fantasia é **3 F NEGÓCIO COLETIVO**.

DA SEDE

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade possui sede e foro na Rua Marechal Rondon Margens Limoeiro, SN, Bairro Matinha, Limoeiro do Ajuru/PA, Cep: 68.415-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.806.966/0001-62 e sob NIRE nº 15201194981.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE

E. V. DOS REIS LTDA

CNPJ nº 13.806.966/0001-62

Parágrafo Único. É facultado a sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, e internacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

DO INÍCIO DA ATIVIDADE, PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade iniciou suas atividades em 06 de junho de 2011, o prazo de duração é por tempo indeterminado e o término do exercício social será 31 de dezembro de cada ano.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objetivos:

- ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA.
- ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL.
- ATIVIDADES DE APOIO À AQUICULTURA EM ÁGUA DOCE.
- CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.
- SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.
- TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET.
- PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET.
- CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.
- SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA.
- ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS.
- SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS.
- OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.
- SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.
- SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.
- EDUCAÇÃO SUPERIOR - PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO.
- EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TECNOLÓGICO.
- ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES.
- TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.
- OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

0230-6/00 - Atividades de apoio à produção florestal.

0322-1/07 - Atividades de apoio à aquicultura em água doce.

6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação.

6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE

E. V. DOS REIS LTDA

CNPJ nº 13.806.966/0001-62

6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.
6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.
6619-3/02 - Correspondentes de instituições financeiras.
7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia.
7119-7/02 - Atividades de estudos geológicos.
7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias.
7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente.
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
8533-3/00 - Educação superior - pós-graduação e extensão.
8542-2/00 - Educação profissional de nível tecnológico.
8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares.
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente. Podendo ainda ser ampliado e/ou modificado desde que aprovado pelos sócios mediante alteração contratual que deverá ser arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente e legal do país e divididos em 100.000 (cem mil) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, e distribuída entre os sócios da seguinte maneira:

SÓCIOS	Part. %	Quotas	Vr. Unit. R\$	VALOR EM R\$
BRUNO CARDOSO DE FARIAS	10%	10.000	1,00	10.000,00
ELI VIANA DOS REIS	90%	90.000	1,00	90.000,00
TOTAL GERAL	100%	100.000	*****	100.000,00

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA SÉTIMA. Conforme prevê o art. 1.052, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, quando for o caso.

DA CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único. Fica vetado pelos sócios o uso do nome / razão social em assuntos alheios aos interesses da sociedade, especialmente abonos, avais e finanças de mero favor, que nenhum valor terá perante a pessoa jurídica, sendo responsável por esses atos o sócio que os praticou, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE

E. V. DOS REIS LTDA

CNPJ nº 13.806.966/0001-62

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA NONA. A sociedade é administrada individualmente pelo sócio ELI VIANA DOS REIS, cabendo o uso da denominação social e a representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade e quaisquer outras atribuições necessárias para o funcionamento da empresa, perante quaisquer terceiros, inclusive autoridades órgãos públicos da administração direta e ou indireta da União Federal dos Estados e dos Municípios. Também caberá a administração da sociedade ao sócio administrador isoladamente quando a medida for relacionada direta ou indiretamente, com processo licitatório e prestação de serviços da sociedade em geral, podendo para isso atuar de modo amplo e geral junto a entidades integrantes da Administração Pública direta ou indiretamente de qualquer nível, assim como junto a empresas privadas de qualquer natureza adotando todas as medidas de interesse da sociedade.

Parágrafo único. No exercício da administração, o(s) administrador(es) terá(ão) direito a uma retirada mensal a título de pró labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DA PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único. Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designação administrador(es) quando for o caso.

RETIRADA DE PRO-LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Os sócios podem de comum acordo, quando o caso, e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de "prolabore", observadas as disposições regulamentares pertinentes, quando for o caso.

DA TRANSFORMAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. A sociedade empresária E. V. DOS REIS & CIA LTDA, poderá transformar-se em qualquer outro tipo legalmente admitido, ou ser dissolvida apenas por deliberação dos sócios quotistas;

DO FALECIMENTO, INSOLVENCIA, INTERDIÇÃO E RETIRADAS DE SÓCIOS QUOTISTAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado os sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, os valores de seus haveres serão apurados e líquidos com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE

E. V. DOS REIS LTDA

CNPJ nº 13.806.966/0001-62

Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro desta Comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o(s) administrador(es) assina(m) o presente instrumento, que será levado a Registro na JUCEPA - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Os sócios lavram o presente instrumento.

LIMOEIRO DO AJURU - PARÁ, 30 de dezembro de 2024.

ELI VIANA DOS REIS
CPF nº 172.429.592-68

BRUNO CARDOSO DE FARIAS
CPF nº 755.594.122-87

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.806.966/0001-62
Razão Social: E V DOS REIS E CIA LTDA ME
Endereço: RUA CONCEICAO 75 CASA / MATINHA / LIMOEIRO DO AJURU / PA / 68415-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/12/2024 a 28/01/2025

Certificação Número: 2024123001501830153701

Informação obtida em 08/01/2025 10:15:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
13.806.966/0001-62
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
06/06/2011

NOME EMPRESARIAL
E. V. DOS REIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
3 F NEGOCIO COLETIVO

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal
03.22-1-07 - Atividades de apoio à aquicultura em água doce
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos
74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão
85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R MARECHAL RONDON MARGENS LIMOEIRO

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO

CEP
68.415-000

BAIRRO/DISTRITO
MATINHA

MUNICÍPIO
LIMOEIRO DO AJURU

UF
PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ELO.NEGOCIICOLETIVO@GMAIL.COM

TELEFONE
(91) 9255-3858/ (91) 3781-2615

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
06/10/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/01/2025 às 10:14:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA:
"E. V. DOS REIS E CIA LTDA"**

ELI VIANA DOS REIS, brasileiro, paraense, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador do CPF sob o nº172.429.592-68 e da Carteira de Identidade RG sob o nº1331338 2ª via, SSP/PA e **RODRIGO DOS REIS CLÁUDIO**, brasileiro, paraense, solteiro, nascido em 03 de outubro de 1985, contador, portador do CPF sob o nº887.561.652-34 e da Carteira de Identidade RG sob o nº4244004 2ª via, SSP/PA ambos residentes e domiciliados na Rua Conceição nº75 - Bairro:Matinha - CEP:68.415-000, Município de Limoeiro do Ajuru, Pará (art. 997, I, CC/2002), constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial: "E. V. DOS REIS E CIA LTDA" e terá sede e domicílio na Rua Conceição nº75, Bairro:Matinha - CEP:68.415-000, Município de Limoeiro do Ajuru, Estado do Pará. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA: O nome fantasia da sociedade será: "CLÁUDIO E REIS ASSESSORIA E SERVIÇOS".

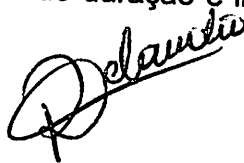
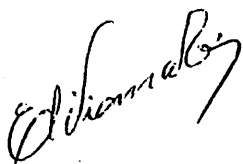
CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social será R\$25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) dividido em 25.000 (Vinte e Cinco mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (Um Real), cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente e legal do País, pelos sócios:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	VALOR QUOTA	VALOR TOTAL R\$	%
ELI VIANA DOS REIS	12.500	1,00	12.500,00	50
RODRIGO DOS REIS CLÁUDIO	12.500	1,00	12.500,00	50
TOTAL	25.000	—	25.000,00	100

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA: As atividades da sociedade serão: 6920-6/01 Atividades de Contabilidade; 4784-9/00 Comércio varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP); 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria; 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 4721-1/04 Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; 4723-7/00 Comércio varejista de bebidas e 4619-2/00 Representantes Comerciais e Agente do comércio de mercadorias em geral não especializado.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciará suas atividades na data de aprovação da Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)



CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **ELI VIANA DOS REIS** com os poderes e atribuições de dirigir a sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

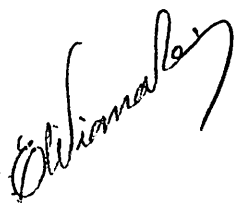
CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pro Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)



1980-1981

[illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible]

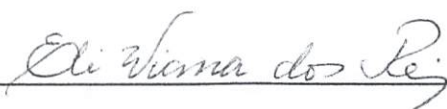
It can be seen that the two distributions are very similar, and the difference between the two is not statistically significant.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

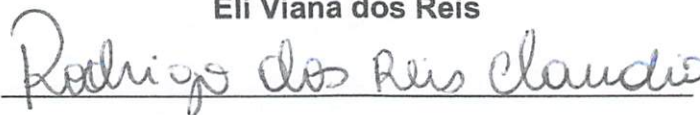
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Limoeiro do Ajuru, Pará, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual forma e teor.

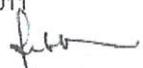
Limoeiro do Ajuru (PA), 02 de Junho de 2011.



Eli Viana dos Reis



Rodrigo dos Reis Cláudio

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/06/2011 SOB Nº: 15201194981 Protocolo: 11/044959-2, DE 06/06/2011
F. V. DOS REIS E CIA LTDA	 GETULIO VILLAS MOREIRA SECRETÁRIO GERAL



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE

E. V. DOS REIS E CIA LTDA

CNPJ nº 13.806.966/0001-62



ELI VIANA DOS REIS, nacionalidade Brasileira, nascido em 12/08/1966, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Empresário, CPF nº 172.429.592-68, Carteira de Identidade nº 1331338 (4ª VIA), órgão expedidor SSP/PA - PA, residente e domiciliado na Rua Conceição, nº 75, Bairro Matinha, Limoeiro do Ajuru/PA, CEP: 68.415-000, BRASIL.

RODRIGO DOS REIS CLÁUDIO, nacionalidade Brasileira, nascido em 03/10/1985, Solteiro, Contador, CPF nº 887.561.652-34, Carteira de Identidade nº 4244004 (2ª VIA), órgão expedidor SSP/PA - PA, residente e domiciliado na Rua Conceição, nº 75, Bairro Matinha, Limoeiro do Ajuru/PA, CEP: 68.415-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial E. V. DOS REIS E CIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201194981, com sede na Rua Conceição, nº 75, Casa, Bairro Matinha, Limoeiro do Ajuru/PA, CEP: 68.415-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.806.966/0001-62, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial E. V. DOS REIS E CIA LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial E. V. DOS REIS LTDA e adotando o nome fantasia: 3 F NEGÓCIO COLETIVO.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA MARECHAL RONDON (MARGENS LIMOEIRO), SN, BAIRRO MATINHA, LIMOEIRO DO AJURU/PA, CEP: 68.415-000.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passa a ter os seguintes objetos:

ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA.

ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL.

ATIVIDADES DE APOIO À AQUICULTURA EM ÁGUA DOCE.

CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET.

PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET.

CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.

SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA.

ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS.

SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS.

Req: 81300000833283

Página 1

07/11/2023

Certifico o Registro em 07/11/2023

Arquivamento 20000914419 de 07/11/2023 Protocolo 232501742 de 06/11/2023 NIRE 15201194981

Nome da empresa E. V. DOS REIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50925004793709



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cfe42zFtOIYRlPFIq948A&chave2=K72jYVYD1IDmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 17242959268-ELI VIANA DOS REIS|88756165234-RODRIGO DOS REIS CLAUDIO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE
E. V. DOS REIS E CIA LTDA
CNPJ nº 13.806.966/0001-62



OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.
SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.
EDUCAÇÃO SUPERIOR - PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO.
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TECNOLÓGICO.
ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES.
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.
OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.
0230-6/00 - Atividades de apoio à produção florestal.
0322-1/07 - Atividades de apoio à aquicultura em água doce.
6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação.
6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.
6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.
6619-3/02 - Correspondentes de instituições financeiras.
7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia.
7119-7/02 - Atividades de estudos geológicos.
7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias.
7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente.
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
8533-3/00 - Educação superior - pós-graduação e extensão.
8542-2/00 - Educação profissional de nível tecnológico.
8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares.
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA QUARTA. Retira-se da sociedade o sócio RODRIGO DOS REIS CLÁUDIO, detentor de 12.500 (Doze Mil e Quinhentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA. O sócio RODRIGO DOS REIS CLÁUDIO, transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio ELI VIANA DOS REIS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Req: 81300000833283

Página 2

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zpfCOLYRlFpEl948A&chave2=K72jYVYD1IDmUwx_BDMKow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 17242959268-ELI VIANA DOS REIS|8876165234-RODRIGO DOS REIS CLAUDIO



07/11/2023

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE
E. V. DOS REIS E CIA LTDA
CNPJ nº 13.806.966/0001-62
DO CAPITAL SOCIAL



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf0422f701xrlfpe1q948&chave2=K72jyVYD1IDmWx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 17242959268-ELI VIANA DOS REIS|88756165234-RODRIGO DOS REIS CLAUDIO

CLÁUSULA SEXTA. O capital anterior totalmente integralizado no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), passará a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social, este fica assim distribuído:

ELI VIANA DOS REIS, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade caberá Isoladamente ao Sócio ELI VIANA DOS REIS, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s), quando for o caso.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA NONA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em **LIMOEIRO DO AJURU - PARÁ**.

CLÁUSULA DÉCIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, **consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

CONSOLIDAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE
E. V. DOS REIS LTDA

ELI VIANA DOS REIS, nacionalidade Brasileira, nascido em 12/08/1966, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Empresário, CPF nº 172.429.592-68, Carteira de Identidade nº 1331338 (4ª VIA), órgão expedidor SSP/PA - PA, residente e domiciliado na Rua Conceição, nº 75, Bairro Matinha, Limoeiro do Ajuru/PA, CEP: 68.415-000, BRASIL.

Req: 81300000833283

Página 3

07/11/2023

Certifico o Registro em 07/11/2023

Arquivamento 20000914419 de 07/11/2023 Protocolo 232501742 de 06/11/2023 NIRE 15201194981

Nome da empresa E. V. DOS REIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50925004793709



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE

E. V. DOS REIS E CIA LTDA

CNPJ nº 13.806.966/0001-62



CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA (ME), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial E. V. DOS REIS LTDA. Com nome de Fantasia: 3 F NEGÓCIO COLETIVO.

DA SEDE

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede na Rua Marechal Rondon (Margens Limoeiro), SN, Bairro Matinha, Limoeiro do Ajuru/PA, CEP: 68.415-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.806.966/0001-62 e sob NIRE nº 15201194981.

Parágrafo Único. É facultado a sociedade a qualquer tempo, ao arbitrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, e internacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

DO INÍCIO DA ATIVIDADE, PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade iniciou suas atividades em 06 de junho de 2011, o prazo de duração é por tempo indeterminado e o termino do exercício social será 31 de dezembro de cada ano.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objetivos:

ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA.

ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL.

ATIVIDADES DE APOIO À AQUICULTURA EM ÁGUA DOCE.

CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET.

PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET.

CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.

SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA.

ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS.

SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS.

OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.

EDUCAÇÃO SUPERIOR - PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO.

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TECNOLÓGICO.

Req: 8130000833283

Página 4

07/11/2023

Certifico o Registro em 07/11/2023

Arquivamento 20000914419 de 07/11/2023 Protocolo 232501742 de 06/11/2023 NIRE 15201194981

Nome da empresa E. V. DOS REIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50925004793709



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf042zFtC0LVRlFpEi948A&chave2=K72jYVYDIIdmUwX_EDMKow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 17242959268-ELI VIANA DOS REIS|88756165234-RODRIGO DOS REIS CLAUDIO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE

E. V. DOS REIS E CIA LTDA

CNPJ nº 13.806.966/0001-62

ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES.
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.
OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.
0230-6/00 - Atividades de apoio à produção florestal.
0322-1/07 - Atividades de apoio à aquicultura em água doce.
6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação.
6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.
6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.
6619-3/02 - Correspondentes de instituições financeiras.
7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia.
7119-7/02 - Atividades de estudos geológicos.
7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias.
7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente.
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
8533-3/00 - Educação superior - pós-graduação e extensão.
8542-2/00 - Educação profissional de nível tecnológico.
8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares.
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente. Podendo ainda ser ampliado e/ou modificado desde que aprovado pelo sócio mediante alteração contratual que deverá ser arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente e legal do país e divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, e distribuída entre o sócio da seguinte maneira:

SÓCIO	Part. %	Quotas	Vr. Unit. R\$	VALOR EM R\$
ELI VIANA DOS REIS	100%	100.000	1,00	100.000,00
TOTAL GERAL	100%	100.000	*****	100.000,00

DA RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

CLÁUSULA SÉTIMA. Conforme prevê o art. 1.052, a responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, quando for o caso.

Req: 81300000833283

Página 5

07/11/2023

Certifico o Registro em 07/11/2023

Arquivamento 20000914419 de 07/11/2023 Protocolo 232501742 de 06/11/2023 NIRE 15201194981

Nome da empresa E. V. DOS REIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50925004793709



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf042zf0LYR1fPFIq948A&chave2=K72jYVYD1IDmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 17242959268-ELI VIANA DOS REIS | 88756165234-RODRIGO DOS REIS CLAUDIO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE
E. V. DOS REIS E CIA LTDA
CNPJ nº 13.806.966/0001-62
DA CESSÃO DE QUOTAS



http://assinador.pses.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf0422f01YRIpfELq948A&chave2=K72jyVYDIIDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 17242959268-ELI VIANA DOS REIS|88756165234-RODRIGO DOS REIS CLAUDIO

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único. Fica vetado pelo sócio o uso do nome / razão social em assuntos alheios aos interesses da sociedade, especialmente abonos, avais e finanças de mero favor, que nenhum valor terá perante a pessoa jurídica, sendo responsável por esses atos o sócio que os praticou, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do sócio.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA NONA. A sociedade é administrada individualmente pelo sócio ELI VIANA DOS REIS, cabendo o uso da denominação social e a representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade e quaisquer atribuições necessárias para o funcionamento da empresa, perante quaisquer terceiros, inclusive autoridades órgãos públicos da administração direta e ou indireta da União Federal dos Estados e dos Municípios. Também caberá a administração da sociedade o Sócio e administrador isoladamente quando a medida for relacionada direta ou indiretamente, com processo licitatório e prestação de serviços da sociedade em geral, podendo para isso atuar de modo amplo e geral junto a entidades integrantes da Administração Pública direta ou indiretamente de qualquer nível, assim como junto a empresas privadas de qualquer natureza adotando todas as medidas de interesse da sociedade.

DA PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designação administrador(es) quando for o caso.

RETIRADA DE PRO-LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O sócio pode, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de "prolabore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA TRANSFORMAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. A sociedade empresária E. V. DOS REIS LTDA, poderá transformar-se em qualquer outro tipo legalmente admitido, ou ser dissolvida apenas por deliberação do sócio quotista;

Req: 81300000833283

Página 6

07/11/2023

Certifico o Registro em 07/11/2023
Arquivamento 20000914419 de 07/11/2023 Protocolo 232501742 de 06/11/2023 NIRE 15201194981
Nome da empresa E. V. DOS REIS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 50925004793709



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE
E. V. DOS REIS E CIA LTDA
CNPJ nº 13.806.966/0001-62
**DO FALECIMENTO, INSOLVENCIA, INTERDIÇÃO E RETIRADAS DE SÓCIOS
QUOTISTAS**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf0422f701f1f6f1948a8chaye2=K72jYVYD1IDmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 17242959268-ELI VIANA DOS REIS | 88756165234-RODRIGO DOS REIS CLAUDIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro desta Comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

LIMOEIRO DO AJURU - PARÁ, 03 de novembro de 2023.

ELI VIANA DOS REIS
CPF: 172.429.592-68

RODRIGO DOS REIS CLAUDIO
CPF: 887.561.652-34

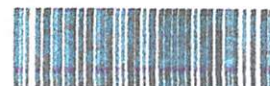
Req: 81300000833283

Página 7



Certifico o Registro em 07/11/2023
Arquivamento 20000914419 de 07/11/2023 Protocolo 232501742 de 06/11/2023 NIRE 15201194981
Nome da empresa E. V. DOS REIS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 50925004793709

07/11/2023



232501742

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	E. V. DOS REIS LTDA
PROTOCOLO	232501742 - 06/11/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 15201194981
CNPJ 13.806.966/0001-62
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2023
SOB N: 20000914419

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000914419

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 17242959268 - ELI VIANA DOS REIS - Assinado em 03/11/2023 às 08:32:54

Cpf: 88756165234 - RODRIGO DOS REIS CLAUDIO - Assinado em 06/11/2023 às 09:14:00



Marcelo A. P. Cebolão

1

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO/REENQUADRAMENTO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA

(1)

(nome empresarial)

Estabelecida à(2)

(endereço completo)

Com seu ato constitutivo arquivado sob o NIRE (3) _____, em ____/____/____.

Inscrita no CNPJ(4) _____, declara, sob as penas da lei, que se

(5) ☒ ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA ou ME.

(6) ☐ ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou EPP

(7) ☐ REENQUADRAMENTO DE ME para EPP

(8) ☐ REENQUADRAMENTO DE EPP para ME

Nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e ainda, não estar enquadrada em qualquer das hipóteses de exclusão previstas no referido diploma legal.

(9) _____, ____ de _____ de 2011.

SÓCIOS/TITULAR:

(10) Ass: _____

Nome: _____

(11) Ass: _____

Nome: _____

(12) Ass: _____

Nome: _____

(13) Ass: _____

Nome: _____

(14) Ass: _____

Nome: _____

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/06/2011 SOB Nº: 20000274575
Protocolo: 11/044960-6, DE 06/06/2011
Empresa: 15 2 0119498 1
E. V. DOS REIS E CIA LTDA

GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL



Obs: ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.339.066-2	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 13.806.966/0001-62	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15201194981
NOME EMPRESARIAL E. V. DOS REIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO 3 F NEGOCIO COLETIVO		
SEDE CERAT ABAETETUBA		
ENDEREÇO RUA MARECHAL RONDON MARGENS LIMOEIRO, SN MATINHA		
REGIME DE PAGAMENTO Simples Nacional	MUNICÍPIO LIMOEIRO DO AJURU	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 15/06/2011	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 230600 - Atividades de apoio à produção florestal		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 322107 - Atividades de apoio à aquicultura em água doce		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 6204000 - Consultoria em tecnologia da informação		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 6311900 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 6319400 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 6619302 - Correspondentes de instituições financeiras		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7119701 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7119702 - Atividades de estudos geológicos		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7490103 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7490199 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8533300 - Educação superior - pós-graduação e extensão		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8542200 - Educação profissional de nível tecnológico		

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA**8550302** - Serviços auxiliares à educação**CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA****8599604** - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial**CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA****8599699** - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.

Emitido no dia 21/10/2024 às 16:28:35 pelo Portal de Serviços da SEFA

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.806.966/0001-62 :

Razão

E V DOS REIS E CIA LTDA ME

Social:

Endereço:

RUA CONCEICAO 75 CASA / MATINHA / LIMOEIRO DO AJURU / PA /
68415-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/12/2024 a 28/01/2025

Certificação Número: 2024123001501830153701

Informação obtida em 08/01/2025 10:15:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E. V. DOS REIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.806.966/0001-62

Certidão nº: 72644453/2024

Expedição: 21/10/2024, às 16:33:59

Validade: 19/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E. V. DOS REIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.806.966/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

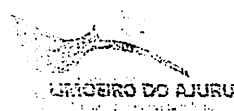
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU
CNPJ: 05.105.168/0001-85
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO EMITIDA À: E. V. DOS REIS LTDA
CPF/CNPJ: 13.806.966/0001-62
ENDEREÇO: RUA MARECHAE L RONDON, Nº:SN, MATINHA, Limoeiro do
Ajuru, PA CEP:68.415-000

CERTIFICAMOS que, até a data em epígrafe, **NÃO CONSTA**, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da PREFEITURA MUNICIPAL LIMOEIRO DO AJURU, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, referente a débitos de **ALVARÁ, IPTU, ITBI, ISS e TAXAS**.

Considerando assim este documento expressamente verdadeiro e sua autenticidade e validade poderá ser confirmada na Internet acessando: portalacesso.uniao.com.br/sistemas/tpa/CERTIDAO_DE_DEBITO/

DATA DA EMISSÃO: 27/01/2025

VÁLIDO POR 90 DIAS, Á CONTAR A DATA DE EMISSÃO.

CÓDIGO DE CONTROLE: 20250127102548





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: E. V. DOS REIS LTDA
CNPJ: 13.806.966/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:56:53 do dia 29/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/04/2025.

Código de controle da certidão: **6D55.A803.DDBE.254F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELI VIANA DOS REIS
CPF: 172.429.592-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

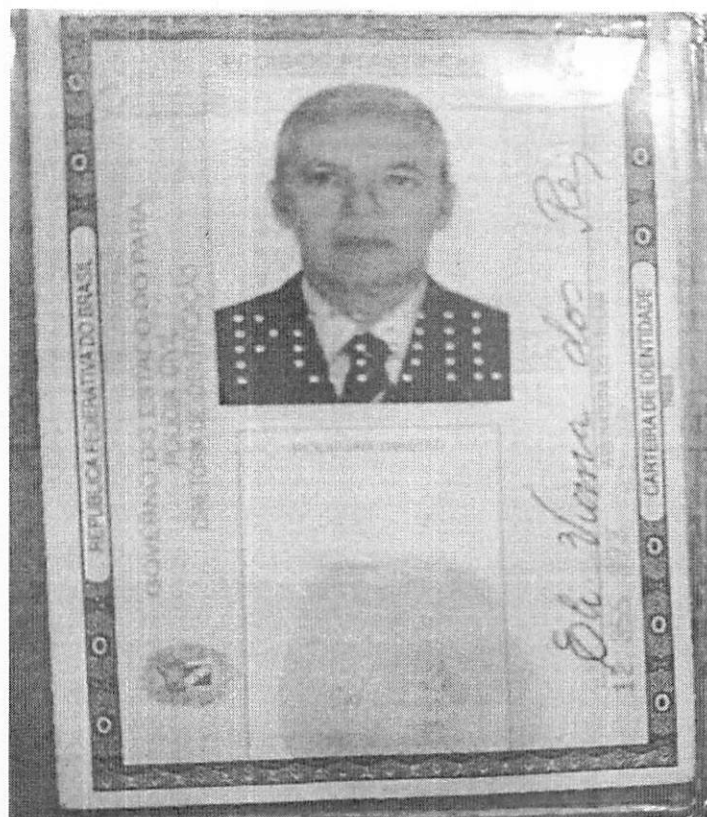
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:48:01 do dia 29/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/04/2025.

Código de controle da certidão: **2149.C0F9.22BB.70DF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



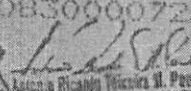
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1331339 4 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 11/01/2017
ELI VIANA DOS REIS

EUCLÁSIO DIAS DOS REIS
ALZIRINA VIANA DOS REIS

DO ACURU PA DATA DE NASCIMENTO 12/09/1966

MATRÍCULA ÚNICA
33-399025519282000150830900723XX
1331339-68

ASSINATURA  270
Ricardo Tróccoli M. Porto
Diretor de Administração DIOEM

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

POLÍCIA CIVIL - DIDEI

NOME
BRUNO CARDOSO DE FARIAS



FILIAÇÃO
JOÃO BATISTA GONCALVES FARIAS /
SOCORRO DE FATIMA CARDOSO DE FARIAS

DATA NASCIMENTO	NATURALIDADE	FATOR RH
05/04/1984	LIMOEIRO DO AJURU - PA	
ÓRGÃO EXPEDIDOR	OBSERVAÇÃO	
PC/PA		

Bruno Cardoso de Farias
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 765.594.122-87 ONI
REGISTRO GERAL 4713969 3VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 27/02/2024 10:30
REGISTRO CIVIL
MATRICULA UNICA
007223 01 55 1984 1 00025 038 0009994 70

T. ELEITOR	CTPS	SÉRIE	UF	POLEGAR DIREITO
NIS/PIS/PASEP	IDENTIDADE PROFISSIONAL			
CERT. MILITAR				
CNH	CNS			

 
Sergio Luiz Faria de Menezes
Diretor de Identificação - PC/PA
ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** E. V. DOS REIS LTDA**Inscrição Estadual:** 15.339.066-2**CNPJ:** 13.806.966/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 16:25:05 do dia 21/10/2024**Válida até:** 19/04/2025**Número da Certidão:** 702024081826478-0**Código de Controle de Autenticidade:** F5EAEC15.8AE5736A.6090F6E5.65DAD6A6**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** E. V. DOS REIS LTDA**Inscrição Estadual:** 15.339.066-2**CNPJ:** 13.806.966/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 16:25:05 do dia 21/10/2024**Válida até:** 19/04/2025**Número da Certidão:** 702024081826477-2**Código de Controle de Autenticidade:** CA8F0E62.1716D101.D91D562C.E6D1AB25**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



Cooperativa Mista dos Pescadores e Agricultores de Limoeiro do Ajuru
CNPJ Nº08.000.955/0001-50

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

COOPERATIVA MISTA DOS PESCADORES E AGRICULTORES DE LIMOEIRO DO AJURU – “COOMPALA” inscrita no CNPJ sob o nº08.000.955/0001-50, Com sede na RUA MARECHAL RONDON, S/Nº, BAIRRO:MATINHA, CEP:68.415-000, LIMOEIRO DO AJURU, PARÁ, Telefone/Celular:(091)99327-0524 – E-mail: anafilhaf@gmail.com, por intermédio de seu representante legal, o Senhor **IRACI TAVARES BALIEIRO**, portador do CPF/MF nº652.416902-63, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **E. V. DOS REIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº13.806.966/0001-62, com sede na RUA MARECHAL RONDON, S/Nº, MARGENS LIMOEIRO, BAIRRO:MATINHA, CEP:68.415-000, MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO AJURU, PARÁ, possui capacidade técnica para atendimento ao objeto abaixo descrito, pois executou para esta empresa coletiva, os serviços abaixo especificados:

1. OBJETO:

74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente.

70.20-4-00 – Atividades de consultoria em gestão empresarial exceto consultoria técnica específica.

2. PERÍODO: de 01/09/2023 a 01/09/2024.

Atestamos, ainda, que tais serviços estão foram executados satisfatoriamente, não constando em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Limoeiro do Ajuru(PA), 15 de Setembro de 2024.

Iraci Tavares Balieiro
Representante da COOMPALA



E. V. dos REIS LTDA
CNPJ nº13.806.966/0001-62
Inscrição Estadual nº15.339.066-2

CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Responsável Técnico

Nome	Cargo/Qualificação
ELI VIANA DOS REIS	• Professor Licenciado em Educação do Campo - UFPA Cametá. • Especialista em Associativismo e Cooperativismo – UFPA Cametá. • Educador Social – UFPA Cametá. • Formação Complementar em Cooperativismo, Associativismo e Sindicalismo Rural-SENAR.

Diretor/Empresa

BRUNO CARDOSO DE FARIAS	Coordenação e supervisão geral
-------------------------	--------------------------------

Técnicos

Nome	Qualificação
DARLEY DA PAIXÃO GOMES	• Professor Licenciado em Educação do Campo-UFPA Cametá. • Educador Social-UFPA, Cametá. Cametá. • Especialista em Agroecologia IFPA Cametá. • Técnico Agropecuário-Escola Agro Técnica Federal de Castanhal-PA,
CLEONIRA GONÇALVES DE MORAES	• Engenheira Agrônoma-UFPA Cametá. • Especialista em Associativismo e Cooperativismo – UFPA, Cametá.



PODER JUDICIÁRIO

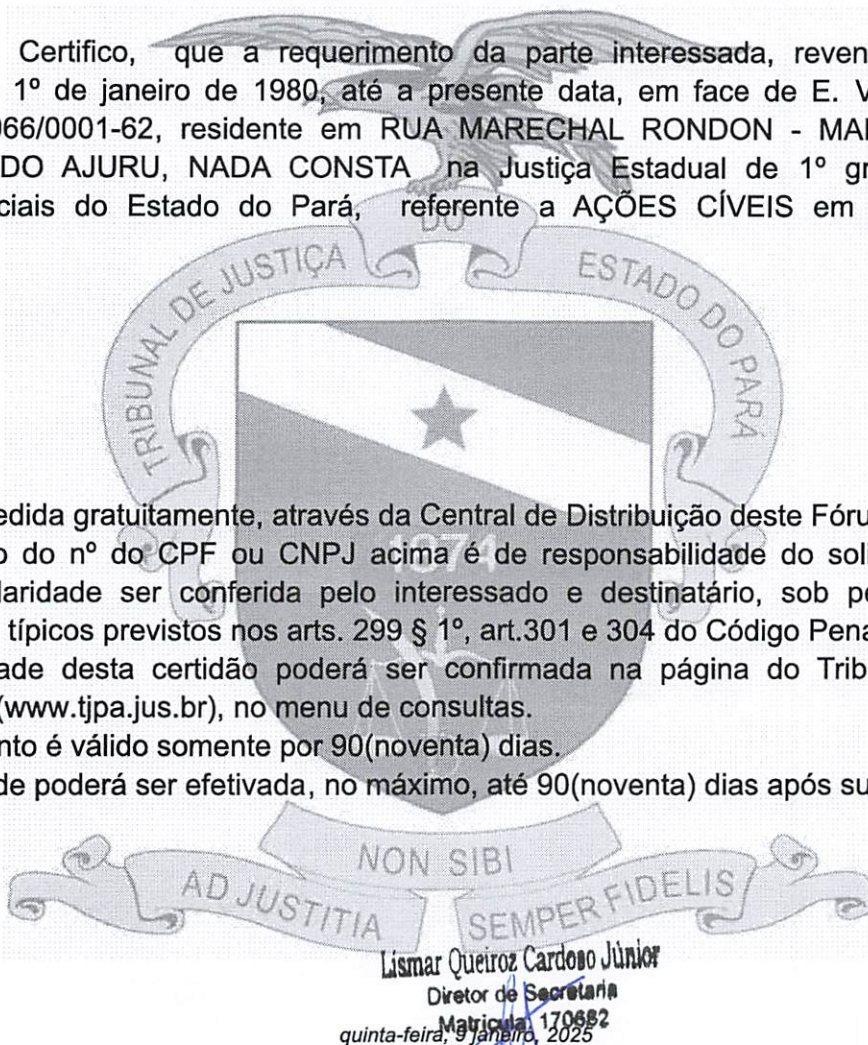
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de E. V. DOS REIS LTDA, CNPJ 13.806.966/0001-62, residente em RUA MARECHAL RONDON - MARGENS LIMOEIRO, 0, LIMOEIRO DO AJURU, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.



Lismar Queiroz Cardoso Júnior

Diretor de Secretaria

Matrícula 170682

quinta-feira, 9 janeiro, 2025

LISMAR QUEIROZ CARDOSO JUNIOR
SECRETARIA DA VARA UNICA DE LIMOEIRO DO AJURU
COMARCA DE LIMOEIRO DO AJURU

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Civil e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 09/01/2025 08:55:15

CONTROLE: 01090812008683

Válida até 09/04/2025 00:00:00

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (lismar.junior)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



E. V. dos REIS LTDA
CNPJ nº13.806.966/0001-62
Inscrição Estadual nº15.339.066-2

RECIBO

RECIBO.....R\$9.000,00

A Empresa E. V. dos REIS LTDA, sob o nome fantasia "3 F NEGÓCIO COLETIVO", portadora do CNPJ nº13.806.966/0001-62 e Inscrição Estadual nº15.339.066-2, com Sede na Rua Marechal Rondon, Margens Limoeiro, s/nº, Bairro Matinha, CEP:68.415-000, Limoeiro do Ajuru, Pará, DECLARA que RECEBEMOS da ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES DA COMUNIDADE DE RIO DAS FLORES "A.P.C.R.F.", inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº08.299.043/0001-21, Sediada em Ilha Araraim (Rio Goiabal) Bairro: Zona Rural – CEP:68.415-000 – Município de Limoeiro do Ajuru – Pará, a importância supra de R\$9.000,00 (NOVE MIL REAIS), referente pagamento de assessoria e consultoria técnica prestada no período de outubro a dezembro de 2024 (noventa dias).

SERVIÇOS PRESTADOS:

- Execução dos serviços técnicos para reorganização e regularização junto aos órgãos: Cartório, Receita Federal, Prefeitura Municipal e demais órgãos públicos, com a confecção final de: 1) Edital De Convocação; 2) Ata Da Assembleia Geral Extraordinária; 3) Minuta De Estatuto Social Reformado e 4) Lista De Presença Da Assembléia Geral Extraordinária;
- Orientação onde e como captar recursos em Programas e Projetos (privados ou públicos), bem como orientar para o acesso a Editais e Chamadas Públicas de projetos, fundos e programas (PAA, SENAES, Fundo Amazônia, PNAE e etc.).

O Presente Recibo é a expressão da Verdade.

Limoeiro do Ajuru(PA), 20 de Dezembro de 2024.


E. V. dos REIS LTDA
CNPJ nº13.806.966/0001-62
Eli Viana dos Reis
Diretor Presidente